



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.772 – DE 08 DE JUNHO DE 2009

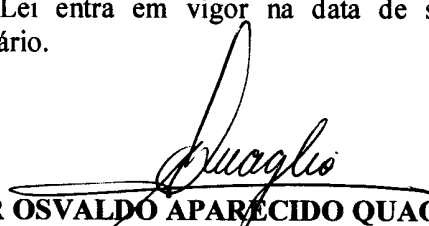
DA DENOMINAÇÃO À RUA “7” DO LOTEAMENTO CHÁCARAS SOL NASCENTE DE RUA ANTONIO FRANCO BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “7” do Loteamento Chácara Sol Nascente passa a denominar-se **RUA ANTONIO FRANCO BARBOSA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 63/2009
Autoria: Vereador Luís Roberto Tavares

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 4.772
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 13, 06, 09
MOGI MIRIM 15, 06, 09


MARLENE TAROSSI
Secretária Legislativa